



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 02/2018

TRIBUNAL PLENO

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Irineu Toninello; com a presença dos Auditores Dr. Mauro Borges, Dr. José Alvacir Guimarães, Dr. Humberto Ciccarino, Dr. Samuel Torquato, Dr. Carlos Zitta e Dr. Adão Laslowski; e do Procurador Dr. Denis Alamda, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, TRIBUNAL PLENO, sendo apreciados os Autos constantes do Edital nº 02/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Dr. Irineu Toninello deu abertura à Sessão de Julgamento.
Assim foi aberta a eleição para Presidente do Tribunal Pleno do TJD/PR, assim passou a palavra ao Dr. Mauro Borges que conduziu a eleição.
Nesse sentido, o Dr. Irineu Toninello candidatou-se e por aclamação foi eleito.
O Dr. Irineu Toninello tomou a palavra e passou a condução da eleição do Vice-Presidente do Tribunal Pleno do TJD/PR.
Assim, foi aberta a eleição para Vice-Presidente.
O Dr. José Alvacir Guimarães candidatou-se e por aclamação foi eleito.
Assim, deu-se por encerrada a eleição e passou o julgamento dos autos.

1) Recurso 02/2018 – AUTOS N.º. 001/2018.

Relator: Dr. Adão Laslowski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Aymoré Matelândia X Cresol/Marreco Futsal – Data: 17/03/2018.

Recorrente: Aymoré Matelândia (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, recebeu e deu provimento parcial ao recurso voluntário, reformando a decisão de primeiro grau para o pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (duzentos quatrocentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, recebeu e deu provimento ao recurso voluntário, absolvendo a recorrente, nos termos do Art. 213 do C.B.J.D.

2) Recurso 03/2018 – AUTOS N.º. 005/2018.

Relator: Dr. José Alvacir Guimarães.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: AEC/Matelandia X Copagril.

Data: 28/03/2018.

Recorrente: AEC/Matelandia (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, recebeu e deu provimento parcial ao recurso voluntário, reformando a decisão de primeiro grau para o pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3) Recurso 04/2018 – AUTOS Nº. 010/2018.

Relator: Dr. Mauro Borges.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Cresol/Marreco Futsal X Foz Cataratas Futsal/Poker – Data: 11/04/2018.

Recorrente: Cresol/Marreco Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, recebeu e deu provimento ao recurso voluntário, absolvendo a recorrente, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Funcionou na defesa o Dr. Renato da Silva Oliveira.

Curitiba, 23 de maio de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR